



RESOLUÇÃO SESA Nº 808/2017

Aprova a relação de Municípios habilitados a receberem o incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA nº 269/2016.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 45, inciso XIV da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e o Art. 8º, inciso IX do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 9.921/2014, e,

- considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 da Constituição Federal 1988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
- considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, em seu Artigo 19, combinado com o Artigo 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do Art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, ser realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei Complementar Estadual nº 152 de 10/12/2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde-FUNSAUDE, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde;
- considerando a Lei Estadual 13.331/2001, que em seu Artigo 12 - inciso XVI, dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;
- considerando a Deliberação nº 204/2013, que aprova a implantação da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
- considerando a Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
- considerando a Resolução SESA nº 144/2016 que institui a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
- considerando a necessidade de estimular e qualificar reabilitação traumato-ortopédica, neurofuncional, cardio-respiratória e a estimulação precoce nas ações da atenção primária à saúde dos municípios;



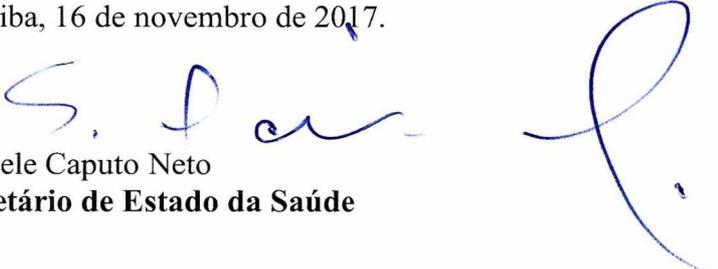
- considerando a demanda dos municípios para aquisição de equipamentos de fisioterapia, para auxiliar no desenvolvimento de ações de promoção, prevenção e reabilitação dos usuários;
- considerando que no Plano Estadual de Saúde 2016-2019, a Diretriz 5 - Implantação da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência (PcD), tem como objetivo ampliar e articular os pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência física, auditiva, intelectual, visual, ostomia ou múltiplas deficiência, sendo elas temporárias ou permanentes; progressivas ou estáveis, intermitentes ou contínua. Visa também: a promoção, prevenção, tratamento, reabilitação e vigilância em saúde, considerando a importância das ações intersetoriais para o seu pleno desenvolvimento;
- considerando a Deliberação CIB/PR nº 084/2016 que aprova o incentivo financeiro Estadual, para a aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação para o município que possua fisioterapeuta que atue no serviço de atenção primária à saúde – Unidades Básicas de Saúde / Estratégia de Saúde da Família – UBS/ESF e Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF;
- considerando a Resolução SESA nº 269/2016 que, institui o incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná – componente da Atenção Básica, na modalidade fundo a fundo,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a relação dos municípios, constantes no anexo I dessa resolução, a aderirem ao Incentivo Financeiro investimento para aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, para a Rede da Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná – componente da Atenção Básica, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

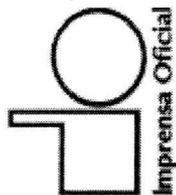
Curitiba, 16 de novembro de 2017.


Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde



Anexo I da Resolução SESA nº 808/2017

Municípios desta Resolução	Valor
1 Agudos do Sul	R\$ 40.000,00
2 Alto Piquiri	R\$ 40.000,00
3 Amaporã	R\$ 40.000,00
4 Anahy	R\$ 40.000,00
5 Araruna	R\$ 40.000,00
6 Araucaria	R\$ 40.000,00
7 Boa Vista da Aparecida	R\$ 40.000,00
8 Braganey	R\$ 40.000,00
9 Cafezal do Sul	R\$ 40.000,00
10 Campina da Lagoa	R\$ 80.000,00
11 Campo Largo	R\$ 40.000,00
12 Congoinhas	R\$ 40.000,00
13 Curiuva	R\$ 40.000,00
14 Doutor Camargo	R\$ 40.000,00
15 Francisco Beltrão	R\$ 40.000,00
16 Itaipulândia	R\$ 40.000,00
17 Ivatuba	R\$ 40.000,00
18 Lapa	R\$ 40.000,00
19 Londrina	R\$ 40.000,00
20 Maripa	R\$ 40.000,00
21 Nova América da Colina	R\$ 40.000,00
22 Peabiru	R\$ 40.000,00
23 Pérola do Oeste	R\$ 40.000,00
24 Pinhais	R\$ 40.000,00
25 Rebouças	R\$ 40.000,00
26 São Carlos do Ivaí	R\$ 40.000,00
27 São Jerônimo da Serra	R\$ 40.000,00
28 São José dos Pinhais	R\$ 40.000,00
29 Sapopema	R\$ 40.000,00



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **111288/2017**
Título Resolução SESA nº 808/2017
Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em 16/11/2017 14:09

Diário Oficial Executivo

Secretaria da Saúde

Resolução-EX (Gratuita)

808.17.rtf
195,66 KB

Data de publicação

17/11/2017 Sexta-feira

Gratuita

Diagramada

16/11/17
15:09



Nº da Edição do
Diário: 10069

Histórico

TRIAGEM REALIZADA

Rascunho Gravado	<u>RAQUEL STEIMBACH BURGEL</u>	16/11/17 14:09
Matéria Enviada	<u>RAQUEL STEIMBACH BURGEL</u>	16/11/17 14:09
Triagem Realizada	<u>Usuário DIOE</u>	16/11/17 14:10
17/11/2017 Aprovada	<u>Usuário DIOE</u>	16/11/17 14:10
17/11/2017 Diagramada	<u>Usuário DIOE</u>	16/11/17 15:09